



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Eletrônico N°009/2020-** Aquisição de equipamentos hospitalares como mesa cirúrgica, compressor e centrífuga, dentre outros, destinados a atender as demandas da casa de saúde Ana Medrado Luz, com sessão de abertura designada para o dia 07 de agosto de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 88, Fone Fax: (77) 3414-2108

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto se refere sobre a aquisição de equipamentos hospitalares como mesa cirúrgica, compressor e centrífuga, dentre outros, destinados a atender as demandas da CASA DE SAÚDE ANA MEDRADO LUZ, com sessão de abertura designada para o dia 07 de agosto de 2020.

Com efeito, tendo em vista o recebimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 009/2020, interposto pela empresa MECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.189.780/0001-58, bem como pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.240.709/0001-90, ambas as petições questionando a mesma temática, o prazo de entrega dos produtos, passa-se a apreciar.

Logo de início, constata-se que a referida impugnação encontra-se TEMPESTIVA, nos termos do instrumento convocatório e diante das normas legais. As empresas acima nominadas consignam, em síntese, que o prazo de entrega dos equipamentos especificados no certame epigrafado, estipulado em dez dias, se entremostra insuficiente para o fornecimento dos produtos, em especial no momento de pandemia, além do tempo necessário ao transporte, prejudicaria a ampla participação de licitantes, razão pela qual requerem a alteração do prazo de entrega, para sessenta dias.

Pois bem, não se acolhe a impugnação, que adentra no poder discricionário da administração pública, que diante da situação concreta, disciplinou prazo razoável para entrega dos produtos, objeto da futura contratação, mostrando-se, portanto, razoável o prazo previsto para o fornecimento dos produtos, que não pode ser por demais estendido, diante das necessidades prementes da administração, que visa com o objeto deste certame implantar serviços destinados aos usuários do sistema de saúde, portanto, serviços essenciais a coletividade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 -88, Fone Fax: (77) 3414-2108

Inquestionavelmente, a dilação dos prazos indicados pelas empresas, em sessenta dias para entrega dos equipamentos, destoa de toda razoabilidade, não podendo a administração acolher a impugnação, ficando também respondido o pedido de esclarecimentos, pois tal agir prejudicaria a implantação de serviços essenciais de saúde pública, que demanda atenção especial e eficiente em momento que estamos a viver, com vistas a atender situações emergenciais, de pronto-atendimento, por certo, o deferimento do pleito cairia por terra todo um prévio planejamento das ações de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Isto posto, pelos motivos acima libelados, indefere-se a impugnação ao edital manejada pela empresa MECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, e a dilação de prazo na entrega dos produtos formatado também pela empresa ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, eis que o edital se apresenta absolutamente editado com espeque no princípio da legalidade, sendo o prazo de entrega fixado em tempo razoável e proporcional.

Publica-se no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Jussiape, em 05 de agosto de 2020.

ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA
Pregoeira